



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2847 | Quarta-feira, 29 de maio de 2024.  
Este documento contém 11 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Esporte e Lazer.....	09
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	10
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Agricultura.....	10
Secretaria da Fazenda.....	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	11
Divisão de Fiscalização.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 117, DE 28 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.596 de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 1.735.242,80 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações
1109 - 3.1.90.16.00.00	03003 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 365,83
1110 - 3.1.90.16.00.00	31025 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 530,67
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município
1101 - 3.1.90.11.00.00	31051 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 865.420,00
08.002.10.301.0007.2.144.	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CEO
1104 - 3.3.72.32.00.00	32494 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 229.500,00
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde
1102 - 3.1.90.11.00.00	31051 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.380,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer
11.002.27.122.0017.2.086.	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
1111 - 3.1.90.16.00.00	31025 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.046,30
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde
1103 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 550.000,00
<b>Total Suplementação: 1.735.242,80</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03003	003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	365,83
03000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00
31025	1025	Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.576,97
31051	1051	Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	953.800,00
32494	2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-Emenda Parlamentar	229.500,00
<b>Total Superávit:</b>			<b>1.735.242,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revodisposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 28 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 118, DE 28 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 3.481.630,51 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
247 - 4.4.90.51.00.00	01518 Obras E Instalações 720.000,00
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município
907 - 3.1.90.11.00.00	1064 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.489,81
08.002.10.301.0007.2.144.	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CEO
1105 - 3.3.72.39.00.00	355 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 437.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.1.025.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Atenção Especializada
1100 - 4.4.90.52.00.00	01518 Equipamentos E Material Permanente 895.000,00
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno
908 - 3.1.90.11.00.00	1064 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.798,76
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1093 - 3.3.90.39.00.00	355 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde
912 - 3.1.90.11.00.00	1064 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.464,21
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto
913 - 3.1.90.11.00.00	1064 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 377,73
1097 - 4.4.90.52.00.00	01518 Equipamentos E Material Permanente 32.000,00
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I
1098 - 4.4.90.52.00.00	01518 Equipamentos E Material Permanente 42.000,00
08.008.10.302.0009.2.212.	Manutenção do Centro de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
1099 - 4.4.90.52.00.00	01518 Equipamentos E Material Permanente 31.000,00
<b>Total Suplementação: 3.481.630,51</b>	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, verificados nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 1064	24.130,51
Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 355	1.737.500,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.03.00000000	Fonte: 1518	1.720.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>3.481.630,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 28 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

**DECRETO Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda		
05.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Processamento de Dados		
05.006.04.126.0004.2.020.	Manutenção da Divisão de Processamento de Dados		
75 - 3.1.91.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município		
96 - 3.1.91.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	5.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
721 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais		
15.003.15.452.0022.2.131.	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais		
804 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras		
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras		
822 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura		
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural		
19.002.13.391.0015.2.195.	Manutenção da Assessoria de Ação Cultural		
1112 - 3.1.90.11.00.00	00002 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>40.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda		
05.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Processamento de Dados		
05.006.04.126.0004.2.020.	Manutenção da Divisão de Processamento de Dados		
74 - 3.1.91.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município		
99 - 3.3.90.47.00.00	01000 Obrigações Tributárias E Contributivas	5.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente		
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente		
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
725 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais		
15.003.15.452.0022.2.132.	Administração Distrital		
815 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras		
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras		
825 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	15.000,00	
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura		
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural		
19.002.13.391.0015.2.196.	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos		
891 - 3.3.90.36.00.00	00002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>40.000,00</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada, armada e serviços de monitoramento de câmeras.** Credenciamento até as 08h30min do dia 18 de Junho de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 18 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 18 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir

das 09h30 do dia 18 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 36/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de video inspeção robotizada de integridade das redes de águas pluviais, tubulações de materiais e diâmetros variáveis entre 400 e 800 mm, situado no Município de Cianorte, PR.** Credenciamento até as 08h30min do dia 18 de Junho de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 18 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 18 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30 do dia 18 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de tosquiamento e preparação de vacas e novilhas para o 3º Torneio Leiteiro e julgamento de animais do Município de Cianorte/PR.** Credenciamento até as 08h30min do dia 19 de Junho de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 19 de Junho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 19 de Junho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 19 de Junho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de Maio de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N ° 450/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **EDNA CRISTINA DA SILVA BATISTA 18240222803**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria Rui Testa, 220, Conjunto Pedro Moreira, CEP 87205-194, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.642.051/0001-43**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 63/2024.**

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Jurídica: Edna Cristina da Silva Batista 18240222803 inscrito no CNPJ: 48.642.051/0001-43 na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços nos segmentos Artes Cênicas e Literatura para Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR: RS 11.000,00 (Onze mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: dos dias 03/06 à 28/06/2024 E VIGÊNCIA: até a data**



de 30/06/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 451/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **42.823.027 MARCIANA APARECIDO DE BONFIM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Antonio Carlos Assunção, 110, apto 06, Zona 01, CEP 87200-083, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.823.027/0001-24**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 63/2024.**

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Jurídica: Marciana Aparecido Bonfim inscrito no CNPJ: 42.823.027/0001-24 na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços nos segmentos Artes Cênicas e Literatura para Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: dos dias 03/06 à 28/06/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 452/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **32.110.204 DAYANE REGINA FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 1179, sala 1, Zona 01, CEP 87200-121, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.110.204/0001-71**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 63/2024.**

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Jurídica: 32.110.204 Dayane Regina Francisco no CNPJ: 32.110.204/0001-71 na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento Literatura para Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: dos dias 03/06 à 28/06/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 453/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Laudelina Arcain Gallo**, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Amélia Sornas Meneguetti, 215, CEP 87210-020, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 3.681.362-8 SESP/PR e inscrito CPF sob nº **203.936.449-87**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 63/2024.**

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Física: Laudelina Arcain Gallo no CPF: 203.936.449-87 na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento Literatura para Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: dos dias 03/06 à 28/06/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 454/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ALEF DA SILVA SANTOS**, pessoa física, residente e domiciliado à Estrada Tropeiro, 682, CEP 87.212-899, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade 10.714.408-0 SESP/PR e do CPF **097.575.069-07**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 63/2024.**

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Física: Alef da Silva Santos no CPF: 097.575.069-07 na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento Literatura para Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: dos dias 03/06 à 28/06/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 455/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **SIMONE TOMIATO NUNES**, pessoa física, residente e domiciliada na Praça Osvaldo Cruz, 248, apto 04, CEP 87200-021, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 5.860.849-1 SESP/PR e inscrito CPF sob nº **015.784.679-26**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 63/2024.**

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Física: Simone Tomiato Nunes - CPF: 015.784.679-26 na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento Literatura para Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: dos dias 03/06 à 28/06/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 456/2024 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **50.088.006 PAULLA BRAZ NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 1179, Zona 01, Cianorte, estado do Paraná, CEP: 87200-121, inscrita no CNPJ nº **50.088.006/0001-30**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 63/2024.**

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Jurídica: 50.088.006 Paulla Braz Neves, inscrita no CNPJ: 50.088.006/0001-30, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços no segmento Capacitação para Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: dos dias 03/06 à 28/06/2024 E VIGÊNCIA: até a data de 30/06/2024.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 63/2024**  
**Processo nº 137/2024**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com as seguintes pessoas: **Edna Cristina da Silva Batista 18240222803**, CNPJ: 48.642.051/0001-43, R\$ 11.000,00; **Marciana Aparecido Bonfim**, CNPJ: 42.823.027/0001-24, R\$ 8.000,00; **32.110.204 Dayane Regina Francisco**, CNPJ: 32.110.204/0001-7, R\$ 8.000,00; **Laudelina Arcain Gallo**, CPF: 203.936.449-87, R\$ 6.500,00; **Alef da Silva Santos**, CPF: 097.575.069-07, R\$ 6.000,00; **Simone Tomiato Nunes**, CPF: 015.784.679-26, R\$ 1.400,00; e **50.088.006 Paulla Braz Neves**, CNPJ:



50.088.006/0001-30, R\$ 500,00; para na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços nos segmentos Artes Cênicas e Literatura para Secretaria Municipal de Cultura, com valor total de R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais), e Prazo de execução dos dias 03/06 à 28/06/2024 e Vigência até a data de 30/06/2024; com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 043/2024

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCIO RAMOS ARAUJO
CPF/CNPJ: 0555...
ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº1235 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TAPEJARA ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:ZEBULOM Nº1029 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA HELENA
Z: 113 Q: 011 D: 0002 CAD: 1- 113022000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5796-4/2024 na data de 15/05/2024.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$631,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Form with fields for date and time, agent fiscal name and signature, and autuado name and signature.

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº043/2024
PROPRIETÁRIO: MARCIO RAMOS ARAUJO
ENDEREÇO: R:ZEBULOM Nº1029 BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA HELENA
Z: 113 Q: 011 D: 0002 CAD: 1- 113022000



Z-113 Q-11 D-02

28/05/2024 10:15:44



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5934-5/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ELIANE FERREIRA GONCALVES
CPF/CNPJ: 00...
Endereço: AV SERGIPE, 533
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: ANTIGO Nº 517.
Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87209-182

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: SERGIPE, Nº 533
Bairro: ZONA 03
Zona: 003 Quadra: 0101 Data: 0003 Cadastro: 1 - 3155400

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28/05/24 EMISSÃO: 27/05/2024

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência
( ) Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:18 hs

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for agent fiscal status and fiscal history.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2024

EDITAL Nº 04/2024

Dispõe sobre a divulgação das notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 003/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA.

Art. 1º As notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 003/2024 do Município de Cianorte.

Table with columns: CANDIDATO, ESPC, PORT, MAT, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates and their scores.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Allicy de Souza Brasilino	44	16	08	68	APROVADA
Viviane Romero	40	12	12	64	APROVADA
Andrea Cristina de Lima	48	08	08	64	APROVADA
Giovana Kepe de Souza	44	12	08	64	APROVADA
Edilaine Santana da Silva Rodrigues	40	08	04	52	APROVADA
Adriana Pádua Paulo da Silva	36	12	04	52	NÃO CLASSIFICADO
Andressa Alves de Oliveira	36	08	00	44	NÃO CLASSIFICADO
Eide Teles da Cruz	36	12	08	56	NÃO CLASSIFICADO
Elisângela Valéria Fusco	48	04	00	52	NÃO CLASSIFICADO
Eulinaza Viana da Silva Vicente	32	08	08	48	NÃO CLASSIFICADO
Harley Miotto Fehlauer	36	04	08	48	NÃO CLASSIFICADO
Lucas da Silva Cunha de Sousa	48	00	08	56	NÃO CLASSIFICADO
Lucas de Freitas da Silva	48	04	00	52	NÃO CLASSIFICADO
Maria Cristina Rodrigues	20	04	08	32	NÃO CLASSIFICADO
Daniela Crispim de Melo	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Giovanna Fernandes de Souza	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Graziella Regina Eduardo da Silva	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Helen Mayara Da Silva Aires Rodrigues	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Keity Dos Santos Lima	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Leandro Aparecido de Souza	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Leonice de Abreu Arruda de Souza	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Lincon Secolo	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Maisa De Souza Silva	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Marcele Marcione Rigon Soplano	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Marcio Hartmann Schveiguer	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Nadir Aparecida Miranda	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Tania Maura Passos	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO
Valdirene Tenório Montalvão	Não compareceu				NÃO CLASSIFICADO

**De acordo com o Edital 003/2024; XI. Da prova classificatória:**

**XI.1.3.** A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova.

**XI.2.** Será considerado aprovado no PSS – 003/2024 - Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 10 questões específicas, 01 questão de português e 01 questão de matemática.

Cianorte, 29 de maio de 2024.

Heder Galvão Santos  
Presidente da Comissão / PSS - 003/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 004/2024**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de ENFERMEIRO (40 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

**I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**I.1.** O Processo Seletivo Simplificado 004/2024 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 102/2024, com atribuições para:

receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental, realizar e corrigir prova de classificação e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

**I.2.** O Processo Seletivo Simplificado 004/2024 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender as Estas contratações são autorizadas pautadas na Lei Municipal nº 4.615/2015, art. 2º, incisos I, II e VI. (Lei nº 4.615/2015 alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015):

*I - assistência a situações de calamidade pública;*

*II - assistência a emergências em saúde pública;*

(...)

*VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.*

**II. DA SELEÇÃO**

**II.1.** A seleção será feita por meio de prova escrita classificatória.

**II.2.** A prova escrita do PSS 004/2024 será realizada pela Comissão Examinadora designada pela Portaria Municipal nº 103/2024, com atribuições para: formular, aplicar e corrigir a prova de classificação e encaminhar para a Comissão Especial do PSS as provas e a classificação.

**II.3.** A prova escrita classificatória será realizada dia 08/06/2024, as 14:00 horas na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas.

**II.4.** Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

**II.5.** A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

**II.6.** O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

**II.7.** Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

<b>REQUISITOS</b>	<b>ENFERMEIRO 40 HORAS</b> Para atuação como Enfermeiro, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a) Em nível superior, com curso de Graduação em Enfermagem; a) Com inscrição como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR. b) Classificação na prova de seleção.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	Enfermeiro: 40 horas
<b>VAGAS</b>	01 vaga para Enfermagem (40 horas)
<b>VENCIMENTOS</b>	Enfermeiro 40 horas ----- R\$ 5.414,66
<b>VAGAS DEFICIENTES PARA</b>	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

**II.8.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 004/2024 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

**II.9.** A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

**II.10** Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

**II.11.** O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.



**III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:****III.1.** O contrato para o cargo terá a seguinte carga horária semanal:

- Enfermeiro: 40 horas

**III.2.** A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.**III.2.1.** A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4.615/2015, art. 2º, incisos I, II e VI (alterada pela Lei nº 5.291, 10 de setembro de 2021 que acrescenta e altera disposições à Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015);*I - assistência a situações de calamidade pública;**II - assistência a emergências em saúde pública;**(...)**VI – contratação para manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação; assistência social; esporte e lazer; infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, englobando inclusive as funções generalistas: de rotinas administrativas; manipulação de alimentos e preparo de refeições; condução dos veículos e maquinários públicos; limpeza, conservação e manutenção dos prédios e espaços públicos; vigilância patrimonial; quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada, devendo, nos casos de contratação por vacância, ser organizado concurso público para provimento de servidor efetivo, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei.*

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

**IV - DAS VAGAS****IV.1.** O PSS é para as vagas que serão disponibilizadas e distribuídas mediante necessidade e organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**IV.2.** Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.**V - DAS ATRIBUIÇÕES****ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO (40 HORAS)**

Compete ao Enfermeiro, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº 1344, de 28 de agosto de 1991:

**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.**Descrição Analítica:**

- Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
- Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Planejar, coordenar executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde;
- Realizar consultas de enfermagem;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do Município;
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- Prestar outras tarefas correlatas.

**VI. DO REGIME JURÍDICO****VI.1.** As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.**VII - DAS DESPESAS****VII.1.** As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494

31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

**VIII. DAS INSCRIÇÕES****VIII.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.**VIII.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 004/2024 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.**VIII.3.** A inscrição ocorrerá on-line, no período de 27/05/2024 a 07/06/2024, pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada, pelo site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br).**VIII.4.** O candidato preencherá a ficha de inscrição (on-line) onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e anexará os documentos solicitados.**VIII.5.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.**VIII.6.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos:**ENFERMEIRO (40 HORAS)**

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Carteira profissional (COREN-PR – ENFERMEIRO);

**VIII.7.** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:**ENFERMEIRO:**

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do COREN-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Número de filhos;
- 12) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 13) Tempo de serviço como técnico de enfermagem em anos.

**VIII.8.** O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispo do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.**VIII.10.** O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.**VIII.11.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 004/2024 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.**IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PeD)****IX.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal nº 4.615/2015.**IX.2.** No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – Enfermeiro 40 horas. 12ª vaga – Enfermeiro 40 horas. 22ª vaga – Enfermeiro 40 horas. 32ª vaga – Enfermeiro 40 horas; e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**IX.3.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

**IX.4.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IX.5.** O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

**IX.6.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

**IX.7.** A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

**IX.8.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

**X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**X.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

**X.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

**X.3.** Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

**XI. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA**

**XI.1.** O Processo Seletivo Simplificado 004/2024 consistirá em Prova Escrita Classificatória.

**XI.1.1.** A Prova Escrita Classificatória será realizada dia 22/06/2024 as 14:00 horas, na Escola Municipal Vicente Machado, com duração de 03 horas.

**XI.1.2.** A prova escrita contará com 25 questões fechadas: 15 questões com temas específicos da área de enfermagem; 05 questões de português nível médio e 05 questões de matemática nível médio.

**XI.1.3.** A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova.

**XI.1.4.** A prova escrita será realizada e corrigida pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 004/2024.

**XI.1.5.** Os conteúdos da prova escrita para Processo Seletivo Simplificado – PSS 004/2024 serão:

PROVA	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Interpretação de texto;</li> <li>● Acentuação gráfica;</li> <li>● Ortografia oficial.</li> </ul>
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão);</li> <li>● Operações com frações;</li> <li>● Regra de três simples e composta;</li> <li>● Porcentagem.</li> </ul>
ESPECÍFICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Lei 8080/1990.</li> <li>● Política Nacional de Atenção Básica – PNA. Portaria 2.436/2017</li> <li>● Fundamentos de enfermagem: procedimentos e técnicas</li> <li>● Programa nacional de imunização. Calendários vacinais vigentes para crianças, adulto, gestantes, e adolescente.</li> <li>● Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.</li> <li>● Enfermagem em saúde pública.</li> <li>● CCIH.</li> <li>● Código de Ética de Enfermagem em vigência.</li> <li>● Doenças mais comuns atendidas no SUS: Hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis.</li> <li>● Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos e esterilização.</li> <li>● Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs).</li> <li>● Urgência e Emergência</li> </ul>

**XI.2.** Será considerado aprovado no PSS – 004/2024 - Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 10 questões específicas,

**01 questão de português e 01 questão de matemática.**

**XI.3.** A classificação do candidato será pela **NOTA DA PROVA ESCRITA**.

**XI.4.** Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- Candidato mais idoso.
- Pós graduação em saúde pública;
- Pós graduação em área da enfermagem.

**XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**XII.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 004/2024 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
- 12) Ser funcionário de carreira ou aposentado da Prefeitura Municipal de Cianorte, ser funcionário com contrato aberto no momento por PSS.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

**XIII. DA PUBLICAÇÃO**

**XIII.1.** Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

**XIII.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 004/2024.

**XIV. DAS VAGAS**

**XIV.1.** As vagas para contratação de enfermeiro (40 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

**XIV.2.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de enfermeiro (40 horas).

**XIV.3.** Havendo existência de vaga para enfermeiro (40 horas) a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

**XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**XV.1.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080 ou protocolada através do endereço eletrônico [saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:saude@cianorte.pr.gov.br).

**XVI. DA CONTRATAÇÃO**

**XVI.1.** Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

**XVI.2.** Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

**XVI.3.** O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

**XVII. CRONOGRAMA**

**XVII.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	22/05/2024



Prazo para impugnação do edital.	23/05/2024 e 24/05/2024
Período de inscrições.	27/05/2024 a 07/06/2024
Data limite para entrega/recebimento (on-line) da documentação das pessoas com deficiência.	07/06/2024
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	12/06/2024
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	13/06/2024 e 14/06/2024
Prova escrita classificatória	22/06/2024
Divulgação do gabarito da prova escrita	24/06/2024
Divulgação das notas preliminares.	28/06/2024
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	01/07/2024 e 02/07/2024
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	04/07/2024
Homologação da classificação final.	04/07/2024

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.

**ANEXO I – Edital do PSS – nº 004/2024**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

<b>ENFERMEIRO</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR – ENFERMEIRO (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de enfermeiro;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

**ANEXO II – Edital do PSS – nº 004/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**FUNÇÃO PRETENDIDA: Enfermeiro**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:**  
 De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:  
 COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_  
 INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura do candidato  
 Assinatura e Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.  
 A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.  
 Cianorte - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Edital do PSS – nº 004/2024**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FUNÇÃO PRETENDIDA: ENFERMEIRO – 40 HORAS**

**IDENTIFICAÇÃO:**  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO NASC. \_\_\_\_\_ (sigla do Estado nasc.)  
 PAI: \_\_\_\_\_  
 MÃE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº FILHOS: \_\_\_\_\_  
 RUA /AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 B A I R R O : \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**  
 RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_  
SEÇÃO \_\_\_\_\_  
NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO  
PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO EM ANOS: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ACADÊMICO:**  
CURSO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ACADÊMICO:**  
PÓS GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ACADÊMICO:**  
PÓS GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ACADÊMICO:**  
PÓS GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**  
A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**  
**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Função pretendida: Enfermeiro

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**  
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:  
( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.  
( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Problemas de saúde identificados na consulta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**  
Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: masculino [ ]  
feminino [ ]

Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_

**DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:**  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ]  
das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:**  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ]  
das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:**  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
Manhã [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ]  
das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**  
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**TERMO DE OPÇÃO:**  
Faço opção pelo(s) cargo(s): \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**Secretaria de Esporte e Lazer**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024**  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, homologado em 28/05/2024.  
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica, que englobe assessoria de arbitragem, montagem de estrutura e numeração de peito, destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**  
Empresa: **FERNANDO ALEX FERNANDES**  
Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	57533	Serviço de Cronometragem Eletrônica, contendo para cada evento: Cronometragem de largada e chegada no mesmo ponto com até 8m de largura, até 2 controles de percurso com 6m, locação de 1	SVC	4	R\$ 12.690,00	R\$ 50.760,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 19/2024, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 97/2024**, concernente ao **Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica, que englobe assessoria de arbitragem, montagem de estrutura e numeração de peito, destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **FERNANDO ALEX FERNANDES** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).**  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito



## Secretaria de Assistência Social

### ATA Nº 19/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 068 e 069/2023

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 99/2023, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016. O assunto foi a solicitação de Termo de Fomento referente a Emenda Parlamentar impositiva nº 068 e 069/2023 dos Vereadores **Wilson Luiz Peres Pedrão** e **Maria Neuza Casassa**, respectivamente. O pedido foi protocolado em 06/05/2024, sob o número 6466, pela organização da sociedade civil de Ração Social Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/001-70. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a solicitação de Termo de Fomento, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização da sociedade civil de Ração Social Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/001-70, que executa o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos", por meio do Termo de Colaboração com o Município, adquirirá, mesas com bancos escamoteáveis, que são adequadas para acomodar e garantir qualidade nos atendimentos das crianças e adolescentes assistidas nos momentos das refeições. Portanto, a comissão considera aprovado o Plano de Trabalho para formalização de Termo de Fomento. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Adriana Regina da Silva de Souza**  
Membro

**Jaqueline de Fátima Comar Sousa**  
Membro

**Jéssica Oliveira Gonçalves**  
Membro

**Wagner Henrique Yoshimi Nishimura**  
Membro

### ATA Nº 20/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 059 e 105/2023

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 99/2023, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016. O assunto foi a solicitação de Termo de Fomento referente a Emenda Parlamentar impositiva nº 059/2023 do Vereador **Carlos Roberto da Silva** e nº 105/2023 do Vereador **Vantuir Carlos da Silva**. O pedido foi protocolado em 16/05/2024, sob o número 6941, pela organização da sociedade civil de Ração Social **Serviços de Obras Sociais de Cianorte**, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a solicitação de Termo de Fomento, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização da sociedade civil de Ração Social Serviços de Obras Sociais de Cianorte, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08 que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Termo de Colaboração com o Município, adquirirá através deste, materiais para manutenção de bens imóveis, equipamentos, processamento de dados e materiais permanentes. Portanto, a comissão considera aprovado o Plano de Trabalho para formalização de Termo de Fomento. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Adriana Regina da Silva de Souza**  
Membro

**Jaqueline de Fátima Comar Sousa**  
Membro

**Jéssica Oliveira Gonçalves**  
Membro

**Wagner Henrique Yoshimi Nishimura**  
Membro

### ATA Nº 21/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 109/2023

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 99/2023, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016. O assunto foi a solicitação de Termo de Fomento referente a Emenda Parlamentar impositiva nº 109/2023 do Vereador **Edvaldo Matias de Oliveira**. O pedido foi protocolado em 22/05/2024, sob o número 7240, pela organização da sociedade civil de Ração Social Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cianorte, CNPJ/MF sob o nº 78.412616/001-67. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a solicitação de Termo de Fomento, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização da sociedade civil de Ração Social Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cianorte, CNPJ/MF sob o nº 78.412616/001-67 que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Termo de Colaboração com o Município, adquirirá através deste, materiais permanentes objetivando qualidade e eficiência no atendimento as usuárias. Portanto, a comissão considera aprovado o Plano de Trabalho para formalização de Termo de Fomento. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Adriana Regina da Silva de Souza**  
Membro

**Jaqueline de Fátima Comar Sousa**  
Membro

**Jéssica Oliveira Gonçalves**  
Membro

**Wagner Henrique Yoshimi Nishimura**  
Membro

## Secretaria de Agricultura

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 462/2024 - LCT-PMC

#### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pereira, Residencial José Guimarães, CEP 87.210-126, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.225.783/0001-70.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação da empresa para prestação de serviço de instalação de kit doado pelo IAT para funcionamento de poço artesiano na Comunidade Pão de Açúcar em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2024 – Processo 91/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.225.783/0001-70 **Contratação da empresa para prestação de serviço de instalação de kit doado pelo IAT para funcionamento de poço artesiano na Comunidade Pão de Açúcar em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo valor total estimado de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), e prazo de execução 60 dias e vigência: 90 dias; mediante DISPENSA DE LICITATÓRIA EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de maio de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2025.

**Data: 13 de junho de 2024**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR  
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte** (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

O Projeto de Lei nº 025/2024 (LDO 2025) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

